

0 | Política

No aniversário da Ibiacá, Aldana tenta retornar

TJ aprecia hoje o recurso do ex-prefeito pela anulação do Impeachment

■ Márcio Reinheimer
marcio@jornalibia.com.br

Acreditem, coincidências existem. Hoje faz exatamente um ano que a Operação Ibiacá, capitaneada pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas do Estado, tomou de assalto a Prefeitura, logo cedo, em busca de documentos para comprovar suspeitas de fraudes em várias licitações. A ação precipitou a apresentação de um pedido de Impeachment do prefeito Luiz Américo Aldana, já em gestação nos bastidores. Ele foi cassado em 14 de setembro e exatamente hoje, 365 dias depois da Ibiacá, pode retornar ao cargo.

Esta tarde, a partir das 14h, a 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado avalia um recurso pela anulação do processo que lhe custou o mandato, que lhe custou o mandato. A defesa do ex-prefeito, capitaneada pelo advogado Vanir de Mattos, apresentou 15 arguições de nulidade do processo. Em primeiro grau, no Fórum de Montenegro, o pedido para que Aldana retornasse ao cargo antes do julgamento final do processo foi indeferido. Hoje, será avaliado um agravo de instrumento para reformar esta decisão.

Mattos argumenta, prin-

cipalmente, que a defesa do ex-prefeito foi cerceada à medida que a comissão processante, presidida pelo vereador Erico Velten, do PDT, indeferiu uma série de requerimentos durante a instrução. Contudo, para o Ministério Público, Aldana não foi lesado. A procuradora de Justiça Magali Ferreira Mannhart emitiu parecer contrário ao retorno do ex-prefeito ao cargo, alegando que todo o rito seguiu a legislação.

Se o recurso tiver provimento, em tese, o ex-chefe do Executivo voltaria ao cargo até que seja julgado o mérito do processo, o que não tem data para ocorrer. Neste caso, Carlos Eduardo Müller, o vice que assumiu no lugar de Aldana, deixará a Administração Municipal.

Paralelamente, o ex-prefeito e mais 14 pessoas, entre ex-secretários, diretores, tre ex-secretários, diretores, servidores, empreiteiros e funcionários destas empresas, seguem respondendo a pelo menos cinco ações nas áreas civil e criminal. São acusados de lesar os cofres públicos por meio de fraudes em licitações de obras e prestação de serviços, como o transporte escolar.

A reportagem do Ibiá tentou contato com Aldana, mas não conseguiu localizá-lo.

OS ARGUMENTOS DA DEFESA E AS CONTESTAÇÕES DO MP

1 Os autores da denúncia não teriam comprovado, devidamente, que são eleitores de Montenegro

Segundo o MP, a denúncia de suposta infração cometida pelo prefeito municipal - desde que escrita e com indicação de fatos e de provas - pode ser feita por qualquer eleitor (não exige, pois, prova de pleno exercício de direitos políticos, como alega a defesa de Aldana). E a condição de eleitor, por sua vez, é comprovada mediante a juntada de cópia do título, o que foi feito por Renato Antônio Kranz e Eliane da Rosa.

2 Erros na formação da comissão processante, diante da exclusão do nome do vereador Talis Ferreira (PR) no dia do sorteio

O MP alega que, na sessão da Câmara em que houve a leitura da denúncia e a votação pela instauração do processo de impeachment, Talis estava ausente por motivo de doença. Assim, seu nome não foi incluído. Isso ocorreu porque os vereadores sorteados podem aceitar ou não o encargo decorrente do sorteio e, caso Talis viesse a negá-lo, criaria entraves ao procedimento de Impeachment, com necessidade de sorteio de novo membro na sessão seguinte e até mesmo de nova

na sessão seguinte e até mesmo de nova escolha de cargos para os vereadores componentes da comissão processante. "Houve, em verdade, opção pelo andamento célere do processo de impeachment", aponta o MP. Além disso, não há provas de que a ausência do vereador causou prejuízos ao ex-prefeito. Até porque, na sessão de julgamento, ele votou pela cassação.

3 Cerceamento de defesa

Para o Ministério Público, esta alegação não merece reconhecimento, tendo em vista que a Comissão Processante é a destinatária da prova, competindo-lhe o exame da utilidade e da necessidade das provas requeridas, indeferindo as que se mostrarem inúteis ou desnecessárias ao deslinde da controvérsia, desde que de modo fundamentado, o que teria ocorrido nos termos da lei.

gação não merece reconhecimento, tendo em vista que a Comissão Processante é a destinatária da prova, competindo-lhe o exame da utilidade e da necessidade das provas requeridas, indeferindo as que se mostrarem inúteis ou desnecessárias ao deslinde da controvérsia, desde que de modo fundamentado, o que teria ocorrido nos termos da lei.

4 Negativa de inspeção nas ruas Florianópolis, Salvador, Vitória e Curitiba, cujo asfaltamento estava sob suspeita de fraude

De acordo com a denúncia, segundo o MP não se estava discutindo a existência ou mesmo a qualidade do capeamento asfáltico das vias, mas a sua execução sem previsão orçamentária e no Plano Plurianual. "A existência do capeamento das ruas citadas podia ser comprovada mediante prova documental, mostrando-se desnecessária, de fato, a inspeção", opina o MP.

5 Negativa do fornecimento de cópias de inquéritos sobre fatos que já estavam sob investigação no Tribunal de Contas do Estado e no Ministério Público

O MP entende que o não fornecimento pela Câmara não trouxe prejuízos ao ex-prefeito porque ele próprio os poderia ter obtido. E se não conseguiu, também não apresentou provas de que foi impossível.

6 Negativa para convocação de nova testemunha

Durante o processo, a defesa do prefeito requereu a convocação do responsável por uma empresa de transporte



escolar que foi citada no depoimento de uma testemunha. A comissão processante rejeitou o pedido. Para o MP a decisão não constitui uma irregularidade, já que o empresário poderia ter sido convocado pelo próprio chefe do Executivo ao fornecer à Câmara, na abertura do inquérito, a lista das pessoas que pretendia ver ouvidas. Isso porque seu nome já constava nas denúncias que motivaram o pedido de impeachment.

7 Ausência do depoimento do senador Lasier Martins

Arrolado como testemunha de defesa, Lasier chegou a marcar uma data para a comissão processante tomar seu depoimento, mas a assessoria dele cancelou e depois ele não teve mais disponibilidade de agenda. Para o MP, não há ilegalidade nesse procedimento, já que o próprio parlamentar, em correspondência à Câmara Vereadores, declarou que nada sabia sobre as denúncias contra o prefeito Aldana e que não conhecia qualquer fato que desabonava a sua conduta do ex-prefeito.



ANTES mesmo do processo de Impeachment ser concluído, o prefeito Aldana foi afastado do cargo por 180 dias por decisão do Poder Judiciário

As acusações que levaram à cassação do mandato do ex-prefeito

- **Asfaltamentos no Germano Henke.** A licitação previu obras em duas ruas que já estavam capeadas. Ao tomar conhecimento da irregularidade, o prefeito teria feito a substituição por outras sem nova licitação. Além disso, as obras não constavam no Orçamento anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como determina a lei.

As testemunhas arroladas pela defesa afirmaram que não houve prejuízos ao Município e que as ruas já prontas foram substituídas por outras, com as mesmas dimensões, tornando desnecessária a anulação do processo e a abertura de nova concorrência. Porém, não apareceram justificativas para a ausência de previsão das obras executadas no Orçamento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como determina a legislação.

- **Direcionamento e superfaturamento do transporte escolar.** No edital de licitação, teriam sido exigidas garantias inacessíveis para a maioria das empresas, facilitando a vitória da JLV.

Além disso, uma empresa de consultoria contratada pela Prefeitura Municipal sugeriu como preço R\$ 3,15 por quilômetro rodado, mas a Administração passou a pagar R\$ 4,35.

De acordo com a defesa, as planilhas de custos foram alteradas e as garantias aumentadas porque as exigências em relação à qualidade e à segurança dos serviços passaram a ser muito maiores depois que Aldana assumiu o governo. Até então, segundo testemunhas relataram à comissão do processo de Impeachment, havia veículos em más condições de conservação fazendo o transporte e até episódios de cobrança por fora, diretamente das famílias dos estudantes, foram registrados e levados ao conhecimento da Polícia.

- **Prorrogação indevida do contrato para o transporte coletivo.** O acordo com a Viação Montenegro (Vimsa) venceu no fim de 2016, mas, ao invés de fazer nova licitação, a Prefeitura o prorrogou por mais 12 meses.

A defesa alegou que a renovação foi legal e que a demora na abertura de nova licitação se deu por falhas internas na Secretaria de Obras Públicas. Ainda assim, não teria havido prejuízo aos contribuintes, já que as condições do transporte foram mantidas, assim como os valores cobrados nas tarifas dos passageiros.

- **Ausência do prefeito sem prévia comunicação à Câmara, de 13 a 24 de janeiro de 2017 (férias).**

De acordo com testemunhas, o gozo das férias naquele período foi absolutamente legal. Porém, não apareceram justificativas para a falta de comunicação à Câmara de Vereadores.

* O requerimento pela cassação foi assinado pelo ex-vereador Renato Kranz, atual secretário de Desenvolvimento Rural, e pela advogada Eliane da Rosa.

** O Impeachment foi aprovado por 9 votos a um. Somente Valdecir Alves de Castro, do PSB, foi contra.